



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO  
Nº0408950/2026 - SGOV-GAB/SGOV-DEA**

**Porto Velho. 13 de janeiro de 2026.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO**

Processo Administrativo: 006.001987/2025-96	
Unidade Orçamentária:  Secretaria de Governo (SGOV)	Projeto/Atividade/Operação Especial  Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade;  Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;  Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000.0000

**2. OBJETO DA ATA**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000180/2023 (ID 0180667) na modalidade "Carona", para atender as demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Governo (SGOV).

**3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
	Locação mensal de veículo tipo caminhonete cabine dupla, plotada, sem motorista e sem combustível.  Especificações: fabricação					

01	<p>nacional e/ou internacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior; cor branco (original do fabricante); tração 4x4 com ação integrada com reduzida; cabine dupla para 5 passageiros; motor a diesel, potência mínima 200CV, torque mínimo 45 Kgf.m; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; câmbio automático ou manual com no mínimo 6 marchas à frente e 1 ré; vidros e travas elétricas nas 4 portas; retrovisores elétricos; freios ABS; alarme antifurto; sensor de estacionamento; air bag dianteiro e laterais de cortina; protetor de caçamba; capota marítima rígida de</p>	Unid.	04	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00	R\$ 364.800,00
----	--	-------	----	-----------------	------------------	-------------------

	<p>fibra náutica ou similar; rodas de alumínio 17" ou superior; protetor de cárter; jogo de tapetes; central multimídia com GPS e câmera de ré integrados (tela de no mínimo 8"), integração Android Auto e Apple CarPlay; rastreador ; navegador GPS; vidros de segurança conforme legislação; película com transparência mínima conforme resolução CONTRAN ; acessórios e itens de segurança originais exigidos pelo CONTRAN . Cores: preto, cinza, branco e prata (definidos na ordem de fornecimento).          Locação mensal por 12 meses.</p>					
	<p>Locação mensal de veículo tipo sedan executivo, plotado, sem motorista e sem</p>					

03	combustív el.  Especifica ções: modelo se dan para 5 passageiro s; fabricação nacional e/ou internacio nal, ano e modelo não inferior à data da contrataçã o ou posterior; zero quilômetro ; potência do motor não inferior a 150 CV; direção elétrica ou hidráulica; câmbio automátic o; combustív el gasolina/ álcool; travas e vidros elétricos nas 4 portas; ar- condiciona do; revestimen to dos bancos em couro; airbag; freios ABS; GPS/AVL (localizado r automátic o de veículo); insulfilm com grafismo; seguro total e quilometra gem livre; assistência 24 horas com uso de guincho; novos, instalados	Unid.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
----	--	-------	----	-----------------	-----------------	------------------

e em perfeito funcionamento, às expensas da contratada. Cores: preto, cinza, branco e prata (definidos na ordem de fornecimento). Locação mensal por 12 meses.						
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 424.800,00</b>

### **3.1. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E RECEBIMENTO**

*"DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E RECEBIMENTO:*

#### *DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA*

*Os veículos locados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento que será enviada por meio eletrônico.*

*As entregas dos veículos deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Governo (SGOV), situada na Av. Sete de Setembro nº 237, Centro, na cidade de Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min, previamente agendado com a Diretoria Executiva de Administração (DEA).*

*Todas as despesas relacionadas com a entregas ocorrerão por conta do Fornecedor.*

*Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.*

#### *DO RECEBIMENTO*

*O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o disposto no art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos a seguir descritos:*

*a) O recebimento provisório consistente na entrega dos veículos e na execução dos serviços será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados, respectivamente, da data da entrega dos veículos ou da nota fiscal pertinente a execução mensal dos serviços, não implicando aceitação definitiva, mas tão somente a conferência quantitativa das unidades previstas na Ordem de Fornecimento ou no Contrato, com a finalidade de viabilizar, em momento posterior, a realização dos testes de conformidade e a verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo todo o procedimento de recebimento, tanto dos veículos quanto dos serviços decorrentes da execução mensal do contrato, conduzido pela comissão designada, à qual competirá registrar eventuais ocorrências, reunir a documentação pertinente e encaminhá-la ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.*

*b) O recebimento definitivo será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação do pleno atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.*

*O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da execução inadequada do contrato, nem afasta, a qualquer tempo, a incidência das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas contratualmente ou decorrentes das disposições legais vigentes.*

*Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser corrigidos ou substituídos, conforme o caso concreto, no prazo a ser estipulado, contado da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.*

### **3.2. DO PAGAMENTO**

*"DO PAGAMENTO:*

*Após o recebimento dos bens, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;*

*A Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;*

*A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista;*

*Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação deque se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).*

*Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.*

*Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:*

$$EM = I \times N \times VP$$

*Onde:*

*EM: Encargos moratórios;*

*N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP: Valor da parcela em atraso;*

*I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:"*

$\frac{I = i}{365}$	$\frac{I = 6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação de empresa especializada na locação de veículos, por meio por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000180/2023, para atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Governo (SGOV), encontra-se devidamente amparada no disposto no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, cumpre ressaltar que a adesão em questão possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 (ID 0180667) do Consórcio Público

## 5. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)

A presente contratação de empresa especializada na locação de veículos, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000180/2023 (ID 0180667), na modalidade "Carona", fundamenta-se na necessidade de atendimento célere, eficiente e economicamente vantajoso às demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Governo (SGOV), em estrita observância ao disposto no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dessa modalidade de contratação mostra-se plenamente justificável e vantajosa para a Administração Pública, pois proporciona significativa economia de tempo e de recursos, ao dispensar a necessidade de instauração de novo processo licitatório, o qual demandaria a execução de diversas etapas administrativas, tais como elaboração e publicação de edital, julgamento de propostas, homologação, todos com prazos consideráveis.

Ademais, os itens e especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços nº ATC000180/2023 (ID 0180667), apresentam plena compatibilidade técnica e operacional com as necessidades institucionais da Secretaria de Governo (SGOV).

Evidencia-se, ainda, a vantajosidade econômica da adesão, comprovada por meio de pesquisa de preços, a qual demonstrou que os valores registrados na referida ata encontram-se inferiores aos valores atualmente praticados no mercado para objetos de características equivalentes, conforme demonstrado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ID 0180054).

Além disso, a adesão foi devidamente autorizada pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ID 0180515), bem como anuída fornecedor (ID 0180556), que manifestou expressamente sua concordância com o fornecimento dos itens a esta Secretaria de Governo (SGOV), conforme registros constantes nos respectivos documentos mencionados.

Dessa forma, restam plenamente atendidos todos os requisitos legais exigidos para a adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000180/2023 (ID 0180625), assegurando-se a regularidade e vantajosidade do procedimento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem as contratações públicas.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

**Órgão Detentor:** Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA

Pregão Eletrônico nº 90019/2024 | Publicação: 06 de agosto de 2024.

Ata nº ATC000180/2023 | Vigência: 13 de setembro de 2026.

Autorização a Adesão: ID 0180515

Data: 20/10/2025

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**Razão Social:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CNPJ nº 08.713.403/0001-90

Nome do Representante: Davi Tavares de Melo Brandt Cruz

Concordância do Fornecedor: ID 0180556

Data: 27/10/2025

## 8. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa e observados os limites e condições estabelecidos no art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Secretaria de Governo (SGOV), conforme a seguir:

Programa de Atividade nº 02.01.04.122.0007.2.001 - Administração da Unidade;

Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;

Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000.000.

**FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER**  
Assessora Técnica - DEA

**REBECA HÁVILA BELARMINO OLIVEIRA**  
Coordenadora - DEA

**MIRIAM CHAGAS CANDIDO**  
Diretora Executiva - DEA

### AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

**Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO**

Secretário de Governo em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Chagas Candido, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 13:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo Lemos Paraguassu Filho, Secretário(a)**, em



30/01/2026, às 17:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Havila Belarmino Oliveira, Coordenador(a)**, em 19/02/2026, às 12:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0408950** e o código CRC **32CCC594**.



006.001987/2025-96	0408950v6
--------------------	-----------